

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 00043/2016, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00124/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 00011/2015, PROCESSO LICITATÓRIO № 005962/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023006/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS PARA ATENDER O IDOSO SR. GETÚLIO GONÇALVES VIANA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO, brasileiro, portador do RG nº 768.891 - SPTC/ES e CPF nº 423.903.207-99, residente e domiciliado na Rua Helena Valadão, nº 79, Cidade Nova, Marataízes/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.981.443/0001-90, com endereço na Rua João Sasso, nº 394 a 414, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.314-650, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RONALDO DEPES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 071.084.867-68 e RG nº 102.749 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Das Acácias, nº 30, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebra o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo inicio a partir do dia 27 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em **R\$ 71.722,50 (setenta e um mil setecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos),** na qual será pago mensalmente, referente aos serviços diariamente **efetivamente** prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 19 de janeiro de 2017.

SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME CONTRATADA